

## ORIENTAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO PROAP POR PARTE DE DOCENTE E DISCENTE

### CRITÉRIOS PARA OS DOCENTES E DISCENTES PARTICIPAREM DO PROAP

#### 1) REQUISITOS DO CANDIDATO AO AUXÍLIO

##### A - Docente

- Pertencer ao quadro docente da UPE e UEPB
- Estar vinculado ao Programa de Pós-Graduação, neste caso Associado, sendo responsável por disciplina;
- Encontrar-se na condição de primeiro autor de trabalho a ser apresentado no evento/conferência;
- Apresentar à Coordenação do Programa toda a documentação exigida para a candidatura ao auxílio;
- Manter atualizados os dados do currículo na Plataforma Lattes;
- Cumprir o interstício de 2 (dois) anos para a solicitação de auxílio participação de evento no exterior;
- Cumprir o interstício de 1 (um) ano para a solicitação de auxílio para a participação de evento no país.

##### B - Discente

- Estar regularmente matriculado no curso de mestrado do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB;
- Encontrar-se na condição de primeiro autor do trabalho a ser apresentado no evento;



- Apresentar documento comprobatório de aceitação e/ou comunicação oficial para participar em congresso/conferência;
- Manter atualizado os dados do currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- Apresentar à Coordenação do Programa toda a documentação exigida para a candidatura ao auxílio;
- Cumprir o interstício de um ano para novas solicitações.

**OBS** - *Serão apreciados pela comissão e colegiado os números de publicações referenciadas do orientador nos últimos três anos para solicitação dos pedidos dos alunos. Este critério será também válido para o docente. Será apreciada também a forma de apresentação se oral ou em pôster, resumos, resumos expandidos ou na íntegra.*

#### 2) Documentação exigida do candidato

- Formulário de solicitação devidamente preenchido;
- Resumo do trabalho;
- Documento comprobatório de aceitação do trabalho a ser apresentado;
- Parecer do orientador explicitando a relevância do trabalho e do evento.

**OBS-** *A participação de professor em eventos no exterior poderá ser complementada se necessário, com recursos para cobrir despesas unicamente com a) taxa de inscrição e b) diárias.*

#### 3) Prazo para a solicitação das candidaturas

- As solicitações deverão ser apresentadas à Coordenação do Programa com antecedência mínima de 45 dias (quarenta e cinco dias)
- O único documento aceito fora do prazo é a carta de aceite

#### 4) Legislação pertinente

- Na utilização de recursos devem ser respeitadas as determinações da legislação em vigor, da Seção de Finanças da Unidade (FENSG) e as normas contidas no Manual do PROAP/CAPES - Itens financiáveis.

Aprovado em reunião do colegiado em 09/08/2010

Profª Drª. Fatima Maria da Silva Abrão  
Coordenadora do PAPEnf UPE/UEPB

